



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a Resolução nº 02/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os uniformes dos servidores da Câmara Municipal terão o seguinte padrão:

I - uniforme feminino:

- a) camisa polo feminina: cor cinza, confeccionada em tecido Piquet PA., personalizada com bordado no bolso contendo o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal;
- b) camisa social manga longa feminina: cor azul claro, composição algodão, poliéster e elastano, personalizada com bordado contendo o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal;
- c) suéter feminino gola V manga longa, cor azul marinho, tricô em lã, composição 100% acrílico, personalizado com bordado contendo o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal;
- d) blazer social feminino: cor preta, tecido fosco, manga longa, personalizado com bordado, dois botões, contendo o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal;
- e) calça social feminina: cor preta, modelos skinny e/ou convencional, cintura alta, com passador para cinto, bolso "faca" frontal e bolso traseiro embutido.

II - uniforme masculino:

- a) camisa polo masculina: cor cinza, confeccionada em tecido Piquet PA., personalizada com bordado no bolso contendo o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal;
- b) camisa social manga longa masculina: cor azul claro, composição algodão, poliéster e elastano, personalizada com bordado contendo o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal;
- c) suéter masculino gola V manga longa, cor azul marinho, tricô em lã, composição 100% acrílico, personalizado com bordado contendo o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal;
- d) blazer social masculino: cor preta, tecido fosco, manga longa, personalizado com bordado, dois botões, contendo o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal;
- e) calça social masculina: cor preta, modelos slim fit e/ou convencional, cintura alta, com bolsos frontal e traseiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário